

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10110/2024

Ementa

Declara de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 07/03/2024 15/03/2024 IOM n.º 5427

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14276/2024 - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 6.644/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.110, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1°. É declarado de utilidade pública o INSTITUTO AMCOP, com sede nesta cidade.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1